



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 452/80

" REVOGA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 296/73 DE 01 DE OUTUBRO DE 1973 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH-PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É revogado o Art. 1º da Lei Municipal nº 296/73 de 01 de Outubro de 1973.

Art. 2º - Ao longo do Arroio da Direita deverá ser preservada uma área verde de 10 metros em ambos os lados, contando a partir da lateral do referido Arroio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 18 DE NOVEMBRO DE 1980.

*Norberto E. Rubenich*

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH

PREFEITO MUNICIPAL